



FUNDAÇÃO
Hemocentro
DE BRASÍLIA

Cartilha de Integridade

PARA CONTRATADOS E LICITANTES



2024

www.fhb.df.gov.br



FUNDAÇÃO
Hemocentro
DE BRASÍLIA

Fundação Hemocentro de Brasília (FHB)
Cartilha de Integridade para Contratados e Licitantes
Edição: 1ª edição
Local: Brasília-DF
Ano de publicação: 2024
Número de páginas: 24
Conteúdo: Assessoria de Controle Interno / FHB
Diagramação e Arte: Assessoria de Comunicação Social / FHB

Direitos de reprodução livres.
É permitida a reprodução total ou parcial desta cartilha,
desde que citada a fonte.



Índice

Mensagem de boas-vindas 04

Missão e Visão da FHB 05

Valores 06

Política de Qualidade 07

Base de Relacionamento 08

Guia de Condutas 13

Mensagem de agradecimento 23

Fale conosco 23

Anexos 24



Bem-vindo, fornecedor e licitante

Bem-vindo à cartilha de integridade da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) para licitantes e contratados. Esta cartilha é parte do compromisso da FHB com a transparência, legalidade e integridade em suas relações público-privadas.

Com a entrada em vigor da Lei 14.133/2021, conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), é essencial garantir que os participantes dos processos licitatórios atendam aos requisitos legais, fiscais, técnicos e econômicos.

Este guia visa promover uma cultura organizacional ética e transparente, prevenindo práticas de fraude e corrupção.



Fachada do Hemocentro de Brasília
Créditos: Agência Brasília



Missão e visão da FHB



Missão

Garantir o fornecimento de sangue e seus componentes para abastecimento da rede de saúde pública do DF com qualidade assegurada, além de oferecer suporte aos transplantes no DF e atendimento ambulatorial multidisciplinar aos portadores de coagulopatias hereditárias no DF.



Visão

Ser reconhecida como instituição pública de saúde com alta credibilidade para a população do DF, sendo considerada como uma das melhores hemorredes do país.

2015



Valores



www.fhb.df.gov.br

● **Qualidade**

● **Integridade**

● **Satisfação do cliente
(doador, receptor e
paciente)**

● **Gestão eficaz e
participativa**

06

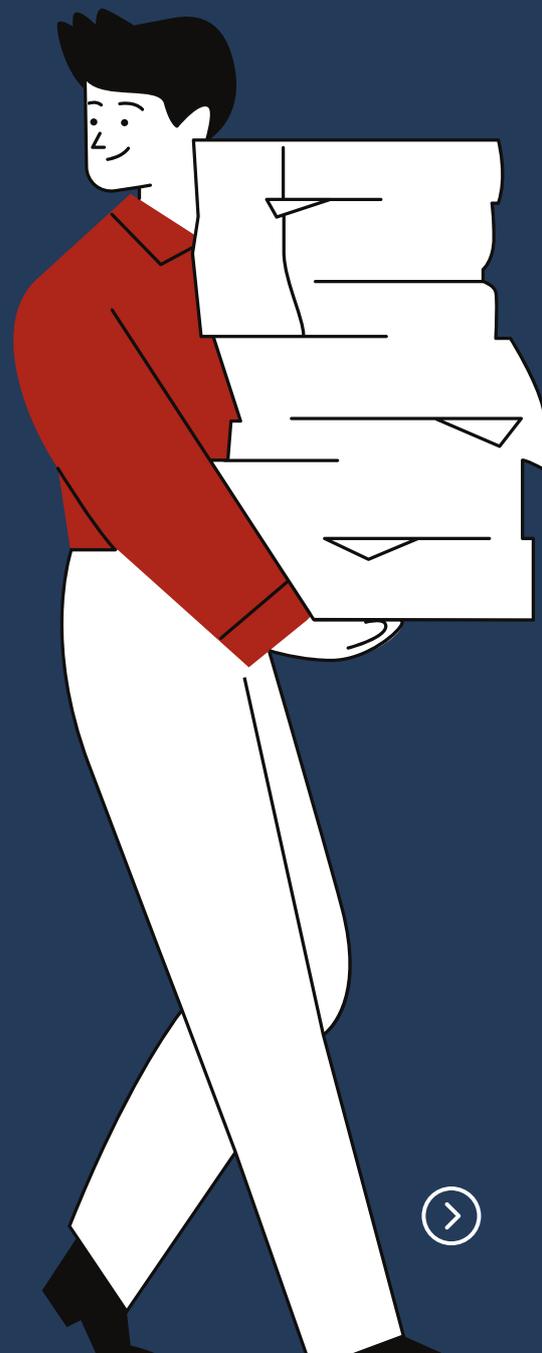




07

A Fundação Hemocentro de Brasília compromete-se com a(o):

- Satisfação do cliente
- Busca constante pela melhoria dos processos, produtos e serviços
- Investimento na qualificação das equipes
- Gestão eficaz e participativa
- Cumprimento das normativas



Política de Qualidade

www.fhb.df.gov.br



08

Base de relacionamento





Base de relacionamento

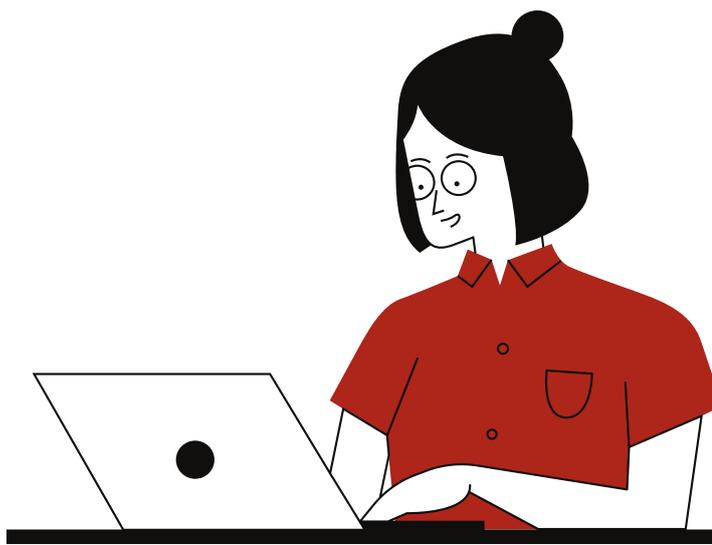
09

A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) e outros regulamentos definem como devem ser conduzidos os processos de licitação e contratação na Fundação Hemocentro de Brasília (FHB).

Porém, não se preocupe, vamos explicar de forma clara e direta!

Nosso objetivo é escolher propostas justas e vantajosas, que promovam o desenvolvimento sustentável. Seguimos princípios como legalidade, imparcialidade e transparência para garantir a lisura dos processos.

Se você está pensando em participar de licitações ou fechar contrato com a FHB, é importante estar ciente de algumas obrigações. Vamos lá?





Base de relacionamento

10

Não lesar a Administração Pública,

- fraudando ou frustrando, por meio de ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a integridade competitiva de processo licitatório;
- impedindo, dificultando, ou fraudando qualquer ação de processo licitatório público;
- burlando contratação pública ou contrato que decorra dela;
- criando pessoa jurídica fraudulenta ou com irregularidade para estar em licitação pública ou firmar contrato administrativo;
- conseguindo vantagens ou benefícios de forma indevida, para modificar ou postergar contratações com a Administração Pública;
- manipulando ou lesando o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.



Base de relacionamento

11

- Não obter vantagem indevida, qualquer que seja, nem receber ofertas que se assemelhem a vantagens indevidas, tais como oferta direta ou indireta a colaboradores da FHB quaisquer pagamentos que não sejam aqueles pactuados em contratos, acordos ou convênios previamente firmados.
- Deixar de participar de licitações quando possuir informações privilegiadas ou caso possa comprometer a integridade ou isonomia do processo de contratação, pelo fato de ter acesso a estas informações privilegiadas.
- Comunicar às instancias competentes pela licitação, imediatamente, em casos de práticas ilícitas de licitantes concorrentes que tenham capacidade de comprometer a integridade e legalidade processual, assegurando-se, nesses casos a confidencialidade das informações prestadas.



Base de relacionamento

12

- Comunicar à ouvidoria da FHB ou ao gestor do contrato sobre conhecimento de possível solicitação de vantagem indevida por parte de servidores.
- Jamais disponibilizar serviços e produtos de origem fraudulenta ou ilegal, focando sempre na qualidade ofertada.
- Comprometer-se com princípios éticos, com a transparência e integridade nos atos envolvendo a FHB, visando compromisso com ações anticorrupção e de combate a fraudes e atos não lícitos.
- Comunicar-se com a FHB sempre via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou e-mail institucional.
- Assinar, pelo representante legal da contratada, Termo de Declaração de concordância e Veracidade a todos os termos e condições atinentes ao SEI/FHB.



Guia de condutas



Guia de condutas

14



Atividades político-partidárias

Todos aqueles que licitem ou contratem com a FHB deverão se atentar para o seguinte:

- Jamais realizar propaganda político-partidária ou outros atos de proselitismo dentro da FHB.
- Jamais relacionar o nome ou imagem da FHB a qualquer campanha ou propaganda de cunho político, tampouco usar a logotipo da instituição para fins desta natureza.

Brindes e presentes

Nas contratações ou licitações, é estritamente proibido que servidores e colaboradores da FHB recebam propina, gratificação, comissão ou qualquer vantagem ilícita. Brindes de baixo valor, como cadernos e canetas distribuídos em eventos, só são aceitos com a aprovação da alta direção da FHB

Guia de condutas

15



Pode afetar as relações entre contratante e contratado/licitante ações que não se configurem brindes ou presentes, tais como: custeio da contratada/licitante para festas, eventos, coffee break ou outros de natureza similar.

Os convites realizados por empresas para divulgar e/ou apresentar produtos e serviços podem até ser aceitos, mas se houver ligação com as atividades institucionais e mediante aprovação da alta direção da FHB.

Compromisso e Responsabilidade

Prestar suas tarefas com zelo, discrição, comprometimento, disciplina, eficiência e economicidade

Ser sempre assíduo, chegar no trabalho pontualmente e ter comprometimento com suas atividades no trabalho, além de cientificar e justificar ao preposto da empresa suas ausências ou atrasos, sem jamais fraudar registro de frequência próprio ou de outrem.

Guia de condutas

16



Comprometimento Legal e Ético:

Cumprimento dos dispositivos legais vigentes, o que inclui legislação trabalhista, fiscal, anticorrupção e ambiental.

Comprometimento com princípios éticos e observância de instrumentos, políticas e ações de integridade presentes no Programa de Integridade da FHB.

Conduta Online e Sigilo:

Não se manifestar nas redes sociais em nome da FHB, propagar qualquer ato de proselitismo ou compartilhar/comentar assuntos de caráter sigiloso que dizem respeito à FHB em redes sociais.

Guia de condutas

17



Confidencialidade

Todos aqueles que contratarem ou licitem com a FHB devem prezar pela confidencialidade e o sigilo de todos dados e informações sigilosas que por ventura tenham acesso.

Conflito de interesse

Os licitantes e contratados devem dar imediata ciência à FHB em caso de existência de conflito de interesse ou comportamento que não seja adequado por parte de servidores do quadro da FHB.

Guia de condutas

18



Específicas para a terceirização de serviços ou alocação de mão de obra na FHB

As contratadas com a FHB que alocam mão de obra e as prestadoras de serviços terceirizados devem informar os funcionários sobre o Código de Conduta, a Política de Integridade da FHB e esta cartilha

Além disso, devem garantir ciência aos colaboradores sobre a observância dessas normas no momento da admissão

Gestão de Subcontratadas:

Comprometimento em assegurar que as subcontratadas também observem o normativo de conduta da FHB e esta cartilha.

Monitoramento constante para evitar subcontratações com partes envolvidas em ações antiéticas ou operações suspeitas capazes de implicar a empresa em atos ilícitos.

Guia de condutas

19



Guarda de documentos

Todos aqueles que contratarem ou licitem com a FHB devem manter arquivo, registros e preservar pelos documentos que fazem parte da relação de negócios que venham a ter com a FHB, assim como os processos utilizados para trocar informações e tomar decisão.

Respeito Profissional:

Respeitar as diversidades, as diferentes capacidades, limitações individuais, opiniões divergentes, sem preconceito de qualquer espécie ou distinção de raça, gênero, orientação sexual, nacionalidade, seja de forma escrita, verbal, presencial ou virtual.

Conviver com os colegas de forma pacífica, respeitosa, sem fazer ou fomentar práticas de constrangimentos.

Guia de condutas

20



Obrigatoriedade de programa de integridade

As empresas contratantes com a FHB, por força da Lei distrital 6112/2018 e do Decreto distrital 40.388/2020, precisam possuir Programa de Integridade, nos casos em que o contrato exceda 5 milhões, reajustado anualmente, em atendimento ao artigo 1º da Lei Complementar nº 435/2001.

Patrimônio

Espera-se que todos os licitantes e contratados da FHB tenham as seguintes condutas, no que diz respeito ao tratamento do patrimônio público:

Observar as normas de segurança no que tange a infraestrutura da FHB, colaborando para evitar acidentes.

Zelar para que o patrimônio da instituição seja conservado e preservado.

Guia de condutas

21



Zelar pela limpeza e ordem do local de trabalho.

Fazer o uso consciente dos insumos utilizados, prezando pela economia de água, energia elétrica e dos materiais de escritório, tais como papéis, canetas, impressões, por exemplo.

Jamais subtrair materiais ou equipamentos das dependências da FHB sem autorização previamente feita.

Reuniões

As reuniões celebradas entre o representante do contratado e o gestor do contrato e/ou seus fiscais, ainda que sejam feitas por videoconferência, devem observar o seguinte:

- devem ser previamente agendadas e com a presença de, pelo menos, dois servidores.
- deve haver ata assinada por todo os participantes da reunião.
- pode ser gravada, mas para isso é preciso avisar com antecedência à contratada, sendo-lhe permitido ficar com cópia da mídia gravada.

Guia de condutas

22



Privacidade e dados pessoais

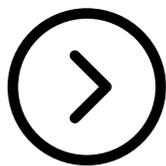
Todos aqueles que contratarem ou licitem com a FHB devem cumprir a lei maior e os normativos que dizem respeito à proteção e privacidade de dados pessoais, sobretudo no que diz respeito à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Incentivamos as empresas a adotar mecanismos e controles para prevenção da violação de dados pessoais.

Uso de internet, e-mail e redes sociais

Todos aqueles que licitem ou contratarem com a FHB deverão se atentar para o seguinte quanto à utilização de internet e mídias sociais:

- jamais comentar ou fazer compartilhamento de questões sigilosas nas redes sociais, no que concerne a suas relações com a FHB.
- jamais fazer manifestação em nome da FHB nas redes sociais.



23

Obrigado!

Em nome da Fundação Hemocentro de Brasília, agradecemos sua parceria e compromisso com a integridade. Juntos, fortalecemos nossos valores éticos. Obrigado por caminharmos juntos.



Fale com a FHB



3020-2905



www.fhb.df.gov.br



ouvidoria@fhb.df.gov.br



BL 3 - SMHN conjunto A -
Asa Norte, Brasília - DF

Política de Integridade Pública da FHB